

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesorero – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 011/2026/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 011/2026/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 18 e 19 de agosto de 2026 fazendo jus a 1,5, na função de Chefe de Gabinete, para acompanhar a Presidência da Câmara em suas atividades parlamentares junto a AABB de Roraima.

Willian Silva Lima – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-95**

Diárias: 1,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **014**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 14 de agosto de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:468F3469

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 012/2026/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 012/2026/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a(o) Servidor(a) abaixo relacionado, lotado(a) na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim, no período de 24 e 25 de agosto de 2026 fazendo jus a 1.5, na função de Agente Administrativo, para tratar de assuntos administrativos a pedido da presidência junto a contabilidade pública.

Beatriz Andrade Lima – Servidor (a) – CPF nº *.***.***-79**

Diárias: 1.5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 33.90.14.00 - Fonte: 100.

Processo nº **015**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 20 de agosto de 2026.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS

Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:841FB1D3

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REPUBLICACAO DE EDITAL REFORMULADO
DE DISPENSA DE LICITACAO PROCESSO Nº 011/2026

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão de Contratação, da Câmara Municipal de Uiramutã - CMU, em atendimento a Lei Federal nº. 14.333/2021, torna público e aos interessados em participar da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2026**”, conforme condições Termo de Referência Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 03/09/2026, às 09:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 24/08/2026, através do E-mail: licitacaoocmurr@gmail.com, ou na sala da Comissão de Contratação, Rua Martiniano Vieira, S/N, Centro, Uiramutã/RR.

Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

WINDER RAMON DE DEUS SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro.
Decreto: 001/2026.

Publicado por:
Winder Ramon de Deus Silva
Código Identificador:D8A7FB7B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**
 CONTRATADA: **BIDDING BRASIL LTDA – CNPJ Nº 21.840.458/0001-29.**
 CONTRATO Nº **019/2026.**

OBJETO DO CONTRATO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL DO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR”.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de aproximadamente 25% do(s) item(s) do objeto. Acréscimo no valor de **R\$ 232.935,00** (Duzentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais) sobre o valor do contrato inicial de **R\$ 938.420,75** (Novecentos e trinta e oito quatrocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Resultando no valor global final de **R\$ 1.171.375,75** (Um milhão cento e setenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no que preceitua 1º do Art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
 Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia/RR.

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador: C2DE923C

CPL

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/PMN.**

CONTRATADA: **C. L. TECNOLOGIA COMERCIO & SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 05.835.609/0001-02.**

CONTRATO Nº **020/2026.**

OBJETO DO CONTRATO: “FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES IMEDIATAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR PARA O ANO DE 2024”.

OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de aproximadamente 25% do(s) item(ns) do objeto. Acréscimo no valor de **R\$ 180.300,20** (Trezentos e oitenta mil trezentos reais e vinte centavos) sobre o valor do contrato inicial de **R\$ 725.396,50** (Setecentos e vinte cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Resultando no valor global final de **R\$ 905.696,70** (Novecentos e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no que preceitua 1º do Art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Data de assinatura: 02 de julho de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia/RR.

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador: EA43DA10

CPL

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 007/2026-
CCL/NORMANDIA**

PROCESSO Nº 058/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, neste ato RESOLVE, firmar Adesão a Ata de Registro de Preços, em epígrafe acima, oriundas do processo de Origem **PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 90006/2025**, referente ao **PROCESSO Nº 26101.000796/2024.31-SEJUC** - Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR, tendo por **OBJETO: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMBLHADOS E LIMPEZA, ESGOTAMENTO, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E CAIXAS DE GORDURA.**

Órgão Aderente: Prefeitura de Normandia – Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer - SMECEL – CNPJ: 04.056.222/0001-87.

OBJETO: “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, DESOBSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA E CAIXAS DE GORDURA, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Normandia – RR.

CONTRATADA: J. CASTRO EDA LTDA

CNPJ: 03.557.787/0001-85

Valor Total: R\$ 265.104,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais.).

Vigência da ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

Normandia – RR, 21 de agosto de 2026.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia - PMN

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador: 5320A52D

CPL

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº
006/2026-CCL/NORMANDIA**

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Nº 2716 de código verificador: 582688BC, que circulou no dia 18 de agosto de 2026, referente ao **EXTRATO DE ADESÃO A ATA Nº 006/2026-CCL/NORMANDIA.**

ONDE SE LÊ:

Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Licitação e Contratação – SELC/RR.

LEIA-SE:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pacaraima.

Normandia-RR, 21 de agosto de 2026.

CIRES DE NAZARE SOUSA LIMA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Filipe Arstin da Silva
Código Identificador:796602BC

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO Nº 031/2026**

O **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Normandia/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Decreto do Executivo nº 008/2025, em conjunto com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025-2026**, nomeada pela Portaria nº 559/2025/SMECEL, **CONVOCA** os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas da Sede, das Comunidades Indígenas, referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação do Município de Normandia/RR. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos (**conforme o anexo I**) exigidos na Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma:

Dia 24 de Agosto (segunda-Feira): comunidades

O horário de atendimento será das 08h00 às 14h00.

VIGIA - COMUNIDADES					
Nº	Nome	CPF	Cargo	Local	Situação
01	Julio Gomes da Silva	071.XXX.XXX-54	Vigia	Santa Cruz	Convocado (a)

Normandia – RR, 21 agosto de 2026

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto do Executivo nº 008/2025

ANEXO I

CÓPIAS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO COM COPIAS LEGÍVEIS
01	Fotos 3x4 (recente e colorida)
01	Carteira de trabalho com nº. do PIS/PASEP;
01	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino)
01	Carteira de Motorista
01	Carteira de Identidade
01	Cadastro de Pessoas Física (CPF)
01	Título de Eleitor
01	Declaração de Quitação Eleitoral
01	Declaração de Escolaridade
01	Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Certidão de Nascimento de Filhos Até 14 Anos
01	Comprovante de Endereço (Contas de Água, Luz ou Telefone)
01	Dados Bancários
01	Cópia de Certificados de Qualificação de Cursos na Área
01	Certidão de Antecedentes Criminais
01	Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo publico
01	Declaração de bens e valores ou caso não possua bens ou valores declaração de inexistência de bens e valores

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:3DFCCB62

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 359/2026/SMECEL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025: **RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Consolata Betânia Richil Rosas** até a capital Boa Vista - RR, participar do evento Seminário de Alfabetização Gestão Baseada em Evidências e Experiências, do dia 21 de agosto de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de agosto de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:E9CFBAF7

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 360/2026/SMECEL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025: **RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora **Karla Adriana da Silva Barbosa** até a capital Boa Vista - RR, para participar do evento Seminário de Alfabetização Gestão Baseada em Evidências e Experiências, do dia 21 de agosto de 2026, fazendo jus a 01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de agosto de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:C97F8529

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 361/2026/SMECEL**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025: **RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Lucas Rodrigues Lima até a capital Boa Vista - RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer – SMECEL, ao dia 18 á 21 de julho de 2026, fazendo jus a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 20 de agosto de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.

Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Robson Jorge Brito
Código Identificador:F2E379C5

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 362/2026/SMECEL**

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÃO
GRATIFICADA, DE SERVIDOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado de sua respectiva Função Gratificada, o servidor da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme segue abaixo:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA
Robert Junnes Costa Batista	Supervisor Pedagógico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 21 de agosto de 2026.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Decreto Executivo nº.008/2025

Publicado por:

Robson Jorge Brito

Código Identificador:24DA5BB3

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS**

**CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO Nº 056/2026 – SEMSA/PMR-RR**

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), através do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR-RR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta na modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de Julgamento Menor Preço GLOBAL para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM), INCLUINDO CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO, SEGURO DA CARGA, VISTORIA PRÉVIA E FINAL, MEDIANTE COLETA NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP E ENTREGA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR)**. As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: cplrorainopolis@gmail.com, ou protocolar presencialmente na sala do Setor de Licitação, localizada na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, Park Amazônia I, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo estabelecido. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 24/08/2026 das 07h30min às 13h30min. **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS:** 27/08/2026 das 07h30min às 13h30min. **Crêterios de Seleção:** Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da

contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente o agente designado pela administração.

Rorainópolis (RR), 21 de agosto de 2026

RAFAEL LOPES DUARTE

Agente de Contratação – Decreto -e nº 006/2025

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:3ED946A7

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 – SEMADER/PMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando os elementos que instruem o processo licitatório, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 – SEMADER/PMR**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091021**. Sua tramitação atendeu à legislação pertinente, desse modo satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo licitatório, em epígrafe do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026 – SLC. VENCEDORA DA LICITAÇÃO: M.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.537.529/0001-90**, Empresa Vencedora no ITEM com valor Global de **R\$ 995.273,62 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. O Valor Global encontra-se nos autos do processo para conhecimento. Publique-se para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Rorainópolis (RR), 21 de agosto de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis (RR)

Publicado por:

Rafael Lopes Duarte

Código Identificador:352271CA

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 766/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **Carina dos Santos Rocha**, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Pacaraima em diligencia e acompanhamento de uma criança. Com saída no dia 25/08 e retorno no dia 26/08. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:89523CE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 767/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) QUERGINALDO TOMAZ DE ARAÚJO FILHO, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade de organizar os preparativos da viagem para o Estado de Goiânia. Com saída no dia 24/08 e retorno no dia 30/08. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:E2E2D627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 768/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) QUERGINALDO TOMAZ DE ARAÚJO FILHO no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Capital Boa Vista para a Cidade de Goiânia, com a finalidade de participar do Evento III ENAPI (TCE – GO) e do Instituto Rui Barbosa (IRB) por meio do seu Comitê Técnico da Primeira Infância(CTPI). Com saída no dia 25/08 e retorno no dia 29/08. Fazendo jus a 4½ quatro diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:8263EE3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 769/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) FRANCISCO FERREIRA FILHO, no cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade de organizar os preparativos da viagem para o Estado de Goiânia. Com saída no dia 24/08 e retorno no dia 30/08. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:08FF6E9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 770/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) FRANCISCO FERREIRA FILHO, no cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Deslocamento da Capital Boa Vista para a Cidade de Goiânia, com a finalidade de participar do Evento III ENAPI (TCE – GO) e do Instituto Rui Barbosa (IRB) por meio do seu Comitê Técnico da Primeira Infância(CTPI). Com saída no dia 25/08 e retorno no dia 29/08. Fazendo jus a 4½ quatro diárias e meia.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Eliane Cavalcante de Lima

Código Identificador:788B2508

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR**

PORTARIA Nº 771/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) BENISIO ROBERTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Uiramutã. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã para a Capital Boa Vista com a finalidade de organizar os preparativos da viagem para o Estado de Goiânia. Com saída no dia 24/08 e retorno no dia 30/08. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:429A7BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 772/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) BENISIO ROBERTO DE SOUZA, Prefeito do Município de Uiramutã. Deslocamento da Capital Boa Vista para a Cidade de Goiânia, com a finalidade de participar do Evento III ENAPI (TCE – GO) e do Instituto Rui Barbosa (IRB) por meio do seu Comitê Técnico da Primeira Infância (CTPI). Com saída no dia 25/08 e retorno no dia 29/08. Fazendo jus a 4½ quatro diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:B59D24B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 773/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **DANIEL PEREIRA DA SILVA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social. Deslocamento da Sede do Município de Uiramutã com destino a Boa Vista com a finalidade de fazer o traslado da Secretaria de Assistência Social-SEMAS e levar o carro para a revisão. Com saída no dia 24/08 e retorno no dia 27/08. Fazendo jus a 3½ três diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:7B4A5F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 774/2026

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do (a) servidor (a) **Eliano Ângelo Pereira** ocupante do Cargo Comissionado de motorista da Secretaria Municipal de Administração lotado no Conselho Tutelar, da Sede do Município de Uiramutã para o Município de Pacaraima com a finalidade de realizar o traslado da Conselheira Tutelar e de uma crianças que estarão em uma diligência na Comarca de Pacaraima. Com saída no dia 25/08 e retorno no dia 26/08. Fazendo jus a 1½ uma diária e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 21 de agosto de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eliane Cavalcante de Lima
Código Identificador:DB650261

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Tonar-se público aos interessados o presente chamamento para contratação mediante de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RR, regidas pelo art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025.

PROCESSO Nº: 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria no acompanhamento, alimentação, transparência, monitoramento, transmissão de dados e suporte operacional junto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, visando

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre/RR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

De 24/08/2026 às 08h00min até 27/08/2026 às 08h30min.

Local da entrega da proposta e documentação: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000.

As informações necessárias e o fornecimento do Termo de Referência, poderão ser retirados no endereço: Rua Pedro Viana, s/nº, Mutirão, CEP: 69.350-000, mediante apresentação de mídia de armazenamento digital (pen-driver, HD externo e outros), solicitado por e-mail: cpl@altoalegre.rr.gov.br e disponível no site da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR.

Alto Alegre/RR, 21 de agosto de 2026.

EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/CCL

Portaria nº 506/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:0EED5002

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Publicada no dia 20 de agosto de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição ANO X II | nº. 2718, página 9, com Código Identificador: 707CBA6E será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:

De 20/07/2026 às 08h00min as 13h00min. Até 24/07/2026 às 08h30min.

Leia-se:

De 20/08/2026 às 08h00min as 13h00min. Até 24/08/2026 às 08h30min.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Aviso de Dispensa de Licitação e da Errata anteriormente publicada.

EZEQUIAS BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação/CCL

Portaria nº 506/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Ezequias Bezerra de Oliveira

Código Identificador:54FC46F0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO - CCL TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026/SEMOU

CONCORRÊNCIA Nº: 005/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL-HIS, PADRÃO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, ESTADO DE**

RORAIMA e a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO (CCL)**, neste ato representada por seus membros, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 004/2026/SEMOU, o Parecer Jurídico nº 037/2026 e as manifestações produzidas no curso do procedimento administrativo, resolve proferir o presente **TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL**, mediante os fundamentos a seguir expostos.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, observados os princípios da legalidade, da publicidade, da segurança jurídica, da eficiência, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso III, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo os quais a autoridade competente poderá anular a licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, quando presente ilegalidade insanável, devendo indicar expressamente os atos atingidos pelo vício e os atos subsequentes que dele dependam;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório em referência teve concluídas as fases de julgamento, adjudicação e homologação, sem que tenha sido formalizada a contratação;

CONSIDERANDO que, no curso da análise documental realizada pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de instituição mandatária responsável pela gestão e fiscalização dos recursos destinados à execução do objeto, foi identificada a ausência de publicação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em desconformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ausência de publicação do edital e de seus anexos no PNCP constitui vício ocorrido na divulgação do instrumento convocatório, alcançando os atos subsequentes da fase externa que dele dependam, conforme os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 037/2026;

CONSIDERANDO que os atos integrantes da fase preparatória poderão ser preservados e aproveitados, desde que não estejam atingidos por vício próprio e permaneçam válidos, atuais, adequados e compatíveis com a contratação, após revisão e certificação pelos setores técnicos competentes;

CONSIDERANDO que foi assegurada aos interessados a oportunidade de manifestação prévia sobre a ilegalidade identificada, a extensão da anulação parcial e os atos passíveis de preservação, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido apreciadas as manifestações eventualmente apresentadas;

CONSIDERANDO que a invalidação parcial, com o retorno do procedimento ao momento imediatamente anterior à abertura da fase externa, mostra-se necessária e proporcional para preservar os atos preparatórios válidos, promover a adequada publicidade do instrumento convocatório e permitir a regular retomada da contratação, em observância aos princípios do interesse público, da segurança jurídica, da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que a decisão de invalidação deve indicar expressamente suas consequências jurídicas e administrativas e as condições para a regularização do procedimento, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB;

CONSIDERANDO que a anulação parcial não antecipa juízo quanto à existência de dolo ou culpa dos agentes públicos envolvidos, devendo eventual responsabilidade ser examinada em procedimento próprio, se cabível;

RESOLVE:

Art. 1º. ANULAR o procedimento licitatório decorrente do Processo Administrativo nº 004/2026/SEMOU, Concorrência Presencial nº 005/2026 com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da impossibilidade de atendimento de requisito indispensável a regular aprovação do certame licitatório perante a Mandatária Caixa Econômica Federal, consistente na publicação dos atos do procedimento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 1º A anulação parcial alcança o ato de divulgação do instrumento convocatório e os atos subsequentes da fase externa que dele dependam, incluindo os atos de habilitação, julgamento, adjudicação e homologação, sem prejuízo de outros atos que sejam juridicamente dependentes do ato viciado.

§ 2º Ficam preservados, para fins de eventual aproveitamento, os atos integrantes da fase preparatória que não estejam atingidos por vício próprio e que, após revisão e certificação pelos setores técnicos competentes, permaneçam válidos, atuais, adequados e compatíveis com a contratação.

§ 3º O procedimento deverá retornar ao momento imediatamente anterior à abertura da fase externa, observando-se a revisão e certificação dos atos preparatórios preservados, a adequada divulgação do edital e de seus anexos no PNCP e a renovação dos atos da fase externa atingidos pela presente anulação parcial.

Art. 2º. A presente anulação parcial tem por finalidade preservar a legalidade e a regularidade do procedimento administrativo, assegurar a observância das exigências legais e operacionais aplicáveis à contratação, inclusive aquelas estabelecidas pela instituição mandatária, garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e evitar a repetição da irregularidade identificada e futuros questionamentos pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º. Determino:

I – a publicação deste Termo de Anulação Parcial nos meios oficiais de divulgação;

II – a notificação dos licitantes participantes acerca da presente decisão;

III – o retorno dos autos ao momento imediatamente anterior à abertura da fase externa, vedado o encerramento ou arquivamento do processo administrativo, para que sejam adotadas as providências previstas no art. 1º;

IV – a revisão e certificação dos atos da fase preparatória passíveis de aproveitamento, pelos setores técnicos competentes;

V – a nova divulgação do edital e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – a renovação dos atos da fase externa atingidos pela anulação parcial, observadas as exigências legais, regulamentares, da instituição mandatária e da Plataforma TransfereGov, quando aplicáveis;

VII – o encaminhamento dos autos ao setor competente para avaliação quanto à necessidade de apuração de eventual responsabilidade, em procedimento próprio, sem antecipação de juízo sobre dolo ou culpa.

Registre-se que a presente medida busca resguardar o interesse público, a regularidade da contratação e a segurança jurídica do procedimento administrativo, sem antecipar juízo quanto à existência de responsabilidade funcional da Comissão de Contratação ou dos agentes públicos que atuaram na condução do certame, cuja eventual responsabilidade deverá ser apurada em procedimento próprio, se cabível.

Publique-se.

Notifiquem-se os interessados.

Após o encerramento da fase recursal administrativa, prossiga-se com as providências determinadas neste Termo, vedado o arquivamento dos autos, observando-se a revisão dos atos da fase preparatória, a nova divulgação do edital e de seus anexos no PNCP e a renovação dos atos da fase externa atingidos pela anulação parcial.

Alto Alegre/RR, 21 de agosto de 2026.

MATEUS COSTA MOREIRA

Agente de Contratação/CCL

Portaria nº 185/2026/GAB/PMAA

Publicado por:

Lidiamar Almeida de Oliveira

Código Identificador:8661FC3B

GABINETE

DECRETO Nº 171/2026/GAB/PMAA.

DECRETO Nº 171/2026/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a exoneração de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 61, VI e IX, da Lei Orgânica do Município e o Processo Administrativo nº 384/2026,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) Sr(a). **MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.040.192-**, do cargo Efetivo de Professora, matrícula nº 994-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE – RR, 10 DE AGOSTO DE 2026

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito do Município de Alto Alegre - RR

Publicado por:

Mariana Lima Monteiro

Código Identificador:3C5F5343

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI

GABINETE

DECRETO Nº 120/2026 DE, 21 DE AGOSTO DE 2026

DECRETO Nº 120/2026 DE, 21 DE AGOSTO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE AMAJARI EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA ARACELIA GENTIL DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Aracelia Gentil da Silva, servidora dedicada da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora ao Município de Amajari/RR e à comunidade;

CONSIDERANDO a consternação e o pesar manifestados por seus colegas de trabalho, amigos e familiares;

CONSIDERANDO a necessidade de expressar o reconhecimento e a solidariedade do Poder Executivo Municipal neste momento de dor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 3 (três) dias, em caráter simbólico, no âmbito do Município de Amajari/RR, em virtude do falecimento da servidora Aracelia Gentil da Silva, ocupante do cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amajari/RR 21 de agosto de 2026.

NUBIA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Pinheiro
Código Identificador:6BBA4DBA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE
SUSPENSÃO SINE DIE DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de CARACARAÍ-RR, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, o Senhor **RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO**, leva ao conhecimento dos interessados e torna público a suspensão por prazo indeterminado — **SINE DIE** do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: nº 011/2026, processo nº 038/2026, **DO TIPO MENOR PREÇO “SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS VICINAL 01/ CAI -118 E VICINAL 02/ CAI - 383 - REGIÃO DO SERRA DOURADA COM RECURSOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202542690001 – PROGRAMA: 09032025-079634.

Motivo: A suspensão do certame ocorreu devido à necessidade de ajustar o Termo de Referência e os projetos de engenharia, pois a Secretaria de Infraestrutura (SEINF) está atualmente executando a recuperação de parte da estrada vicinal CAI-118, localizada na região da Serra Dourada, que também faz parte do objeto da Concorrência Presencial nº 011/2026.

Caracará- RR, 20 de agosto de 2026.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:B598F206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 03/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
050/2026)

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS DEDICADOS DE INTERNET E REDES DE TRANSPORTE DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO E SUPORTE) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.490,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSO:

LOTE I
Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.002
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 36
Valor Contratado: **R\$ 11.567,61**

LOTE II
Programa de Trabalho: 10.301.0004.6.086
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 491
Valor Contratado: **R\$ 23.099,60**

LOTE III

Programa de Trabalho: 08.244.0015.8.006
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 260
Valor Contratado: **R\$ 4.130,43**

LOTE III
Programa de Trabalho: 08.244.0043.8.006
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 279
Valor Contratado: **R\$ 10.000,00**

LOTE IV
Programa de Trabalho: 12.122.0001.2.004
Elemento de Despesa: 3390.39.00
Red: 106
Valor Contratado: **R\$ 16.693,05**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ/RR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 04.653.408/0001-13.

CONTRATADA: SOW TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº **29.424.145/0001-00**

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

Caracará/RR, 21 de agosto de 2026.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 136/2025

Publicado por:
Diene Vieira de Sousa
Código Identificador:194C0E0D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 447/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 447/2026 Pacaraima, 19 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PACARAIMA – RORAIMA
2026

LEI Nº 447/2026 Pacaraima, 19 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, **WALDERY D’AVILA SAMPAIO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 13, incisos I e III, e 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pacaraima, e considerando a aprovação, com emenda, pela Câmara Municipal, do

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2027, compreendendo:

- I. As orientações gerais de elaboração e execução;
- II. As prioridades e metas operacionais;
- III. As metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal;
- IV. As alterações na legislação tributária municipal;
- V. As disposições relativas à despesa com pessoal;
- VI. Outras determinações de gestão financeira.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os anexos de metas e de riscos fiscais, bem como o de prioridades operacionais, além de outros demonstrativos exigidos pelo direito financeiro.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas autarquias, fundações e empresas dependentes, além dos investimentos das empresas municipais autônomas do Tesouro Municipal, observados os seguintes objetivos:

- I – combater a pobreza, promover a cidadania e a inclusão social;
- II – buscar maior eficiência arrecadatória;
- III – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população economicamente vulnerável;
- IV – prestar assistência à criança e ao adolescente;
- V – promover políticas públicas voltadas à primeira infância, assegurando o desenvolvimento integral de crianças de zero a seis anos, nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016;
- VI – promover o desenvolvimento econômico do Município;
- VII – melhorar a infraestrutura urbana;
- VIII – apoiar estudantes carentes na realização do ensino médio e superior;
- IX – reestruturar os serviços administrativos.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será elaborado conforme as diretrizes fixadas nesta Lei e as normas da Constituição, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento da seguridade social.

§ 2º O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a receita em adendo próprio, conforme o Anexo I, da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.

§ 3º O orçamento fiscal e o da seguridade social serão desdobrados até o elemento de despesa, tal qual determina o artigo 15, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 4º Caso o projeto de lei orçamentária seja elaborado por sistema de processamento de dados, deverá o Poder Executivo franquear acesso aos vereadores e técnicos da Câmara Municipal.

Seção II Das Diretrizes Específicas

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 obedecerá às seguintes disposições:

- I. Cada programa detalhará as necessárias ações, identificadas, com valores e metas físicas, sob a forma de Atividade, Projeto ou Operação Especial;

II. Desde que tenham o mesmo objetivo operacional, as sobreditas ações de governo apresentarão igual código, independentemente da unidade orçamentária a que se vinculem;

III. A distribuição dos recursos será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos e a avaliação dos resultados programáticos;

IV. A estimativa da receita considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2026/2027;

V. As receitas e despesas serão orçadas a preços de julho de 2026;

Art. 5º As unidades orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura (ou órgão equivalente) suas propostas parciais até 30 de junho de 2026.

Art. 6º A Câmara Municipal encaminhará à Prefeitura sua proposta orçamentária até 29 de julho de 2026.

Art. 7º Para atender ao art. 4º, parágrafo único, alínea "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e à Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, serão destinados até 1,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada às despesas de proteção à primeira infância, à criança e ao adolescente.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência equivalente a 1 % da receita corrente líquida, conforme o apresentado no Anexo de Riscos Fiscais, que acompanha a presente Lei.

Art. 9º Além da reserva prevista no artigo 8º, o projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), sob o limite de 2,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada arrecadada em 2025, conterá reserva de contingência, através da qual os vereadores apresentarão as emendas impositivas de que trata o § 9º, art. 166, da Constituição.

Art. 10. Até o limite de 25% da despesa inicialmente fixada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação.

§ 1º. Para os fins do art. 167, VI, da Constituição, categoria de programação é o mesmo que Atividade, Projeto ou Operação Especial e, no âmbito da classificação econômica da despesa, os grupos corrente e de capital.

§ 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a efetuar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários, categorias de programação e fichas orçamentárias de despesa, com o objetivo de adequar as fontes de recursos e códigos de aplicação, não sendo tais alterações computadas para o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 11. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição e do art. 7º, I, da Lei 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder, no máximo, até 25% para abertura de créditos adicionais suplementares.

Parágrafo único. Não serão computadas para efeito do limite previsto neste artigo as alterações que envolvam:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento de benefícios previdenciários;
- III. Recursos próprios das unidades;
- IV. Pagamento do serviço da dívida;
- V. Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI. Convênios e recursos fundos a fundo;
- VII. Superávit financeiro apurado em balanço; e
- VIII. Emendas parlamentares estaduais e federais;

Art. 12. Os auxílios, subvenções e contribuições estarão submetidos às regras da Lei Federal nº 13.019, de 2014, devendo ainda as entidades pretendentes submeter-se ao que segue:

- I. Atendimento direto e gratuito ao público;
- II. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo mensal de uso do recurso municipal transferido, nos moldes da Lei Federal 12.527, de 2011.

III. Prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno e externo.

Parágrafo único. O repasse às entidades do terceiro setor será precedido pela lei específica de que trata o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e por expressa manifestação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da Prefeitura, após visita ao local de atendimento.

Art. 13. Ficam proibidas as seguintes despesas:

- I. Promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário agente político ou servidor municipal em atividade;
- III. Ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- IV. Pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- V. Pagamento de sessões extraordinárias aos vereadores;
- VI. Pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;

Seção III

Da Execução do Orçamento

Art. 14. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas serão desdobradas em metas bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros se evidenciarão sob metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser modificados segundo o comportamento da execução orçamentária.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma de desembolso compreendem o Poder Legislativo e o Poder Executivo, neste incluídas as autarquias, fundações e empresas dependentes do Tesouro Municipal.

Art. 15. Caso haja frustração da receita prevista e, comprometimento dos esperados resultados fiscais, será determinada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A restrição do caput será proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo no total das verbas orçamentárias;

§ 2º. Da restrição serão excluídas as despesas alusivas às obrigações constitucionais e legais do Município, bem como as contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.

§ 3º. As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que a incidente sobre os demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

§ 4º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será ordenada pelos Chefes do Poder Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por Ato da Mesa e Decreto.

Art. 16. Desde que, num período de 12 (doze) meses, a despesa corrente ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo poderão proibir:

- I. Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
- II. Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
- III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV. Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
 - a. a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
 - b. a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;

- c. as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
- V. Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
- VI. Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
- VII. Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- VIII. Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Art. 17. Para isenção dos procedimentos requeridos no art. 16, da Lei de Complementar nº 101, de 2000, considera-se irrelevante a despesa que não ultrapasse os limites art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 19. As metas e as prioridades para 2027 são as especificadas no Anexo que integra esta lei.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na legislação tributária, especialmente para:

- I – revisar e atualizar o Código Tributário Municipal;
- II – revogar isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
- III – revisar as taxas, adequando-as ao custo real dos serviços por elas custeados;
- IV – atualizar a Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
- V – aperfeiçoar o sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI – municipalizar a cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DESPESA DE PESSOAL

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas relativas ao servidor público:

- I – revisar ou conceder aumento na remuneração;
- II – conceder adicionais e gratificações;
- III – criar e extinguir cargos;
- IV – revisar o plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria do serviço público;
- V – realizar concursos públicos para provimento de cargos efetivos, de acordo com a necessidade da administração municipal.

Parágrafo único. As iniciativas autorizadas neste artigo dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as restrições previstas no art. 16 desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. Na hipótese de superação do limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para horas extras somente ocorrerá em casos de calamidade pública, após a edição do respectivo decreto municipal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os repasses mensais ao Poder Legislativo, a título de duodécimo, observarão o cronograma de desembolso estabelecido no art. 14 desta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

§ 1º. Caso o orçamento legislativo supere o limite referido no caput, fica o Poder Executivo autorizado ao corte do excesso, não sem antes a oitiva da Mesa Diretora da Câmara quanto às despesas que serão afastadas.

§ 2º. O montante do repasse corresponderá a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º. A base de cálculo referida no parágrafo anterior considerará a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2026.

Art. 24. Fica vedado à Prefeitura repassar valores a fundos vinculados à Câmara Municipal.

Art. 25. Ao final do exercício financeiro, a Câmara Municipal recolherá, na Tesouraria da Prefeitura, a parcela não utilizada do duodécimo, bem como as retenções do Imposto de Renda e do Imposto sobre Serviços, entre outros valores não utilizados.

Art. 26. Na aprovação das emendas individuais impositivas ao orçamento, a Câmara de Vereadores atenderá ao que segue:

I. Compatibilidade com os planos municipais, bem como os projetos enunciados no anexo de metas e prioridades desta Lei;

II. O total não ultrapassará 2,0% da Receita Corrente Líquida Ajustada obtida no exercício de 2025;

III. Ao menos metade das emendas estará vinculada ao financiamento das ações e serviços de saúde;

IV. No autógrafo de lei orçamentária, a Câmara Municipal demonstrará, em anexo próprio, as emendas individuais impositivas e a respectiva fonte de custeio;

V. A Prefeitura, em hipótese alguma, cancelará Restos a Pagar alusivos às emendas individuais impositivas.

Art. 27. Até o último dia útil de abril de 2027, o Executivo apresentará, de forma motivada, as emendas impositivas sem viabilidade técnica, devendo a Mesa da Câmara, até o último dia útil de junho de 2027, substituí-las por outras, de valor igual ou inferior àquelas tidas inviáveis.

Art. 28. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados sob o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 29. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação será executada, a cada mês, na proporção de até 1/12 do total da despesa orçada.

Art. 30. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO

Prefeito do Município de Pacaraima

Publicado por:

Ruy Jackson Pereira Germano

Código Identificador:31250BBA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
PORTARIA/GAB Nº 084/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o senhor **RICARDO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, CPF nº.945.488.203-10, **Chefe de Divisão de Processos**, da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, nos dias 23/08 à 26/08 do corrente ano, onde o mesmo se deslocará para o Município de Boa Vista/RR, **para participar da Capacitação - LICITIA - Gestão e Fiscalização de Contratos (Como usar a inteligência artificial para gerir e fiscalizar contratos públicos com mais eficiência, segurança e resultados)**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza/RR, 21 de agosto de 2026.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se;

LUÍS PAULO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Wanderson Almeida de Sousa

Código Identificador:1914A6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 111/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo a servidora, **ORLETE RODRIGUES DE ARAÚJO SALLES**, CPF: **446.301.232-53** cargo **DIRETORA DE PLANEJAMENTO**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 24/08 com retorno dia 25/08 do corrente ano, para **participar da oficina técnica de saúde bucal**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 21/08/2026.

Publique-se;

Cientifique-se;

Cumpra-se;

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB

Decreto nº. 003/2026

Publicado por:

Glécio Ísavo de Araújo

Código Identificador:F941BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA/SEMSA/PORTARIA Nº 112/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo a servidora, **STÉPHANY RENNÁRIA DA SILVA ARAÚJO**, CPF: **037.764.262-25** cargo **CIRURGIÃ DENTISTA**, a se deslocar com ônus ao município BOA VISTA-RR no dia 24/08 com retorno dia 25/08 do corrente ano, para **participar da oficina técnica de saúde bucal**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

São João da Baliza – RR, 21/08/2026.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;**

PAULO ALVES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSASJB
Decreto nº. 003/2026

Publicado por:
Glécio Ísavo de Araújo
Código Identificador:6C9FAE44

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ**

**GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90005/2026

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO CANTEIRO CENTRAL, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.

O Prefeito Municipal de São Luiz do Anauá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e, no interesse da Administração, **DECIDE HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº **034/2026**, tendo como objeto: **MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO CANTEIRO CENTRAL, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Projeto Básico, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no anexo do edital. **em favor da empresa: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.027.989/0001-00**, por ter apresentado proposta de preços conforme abaixo:

Valor Total da Proposta de Preços **R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais)**

DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Luiz do Anauá/RR, 11 de agosto de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:DC954F79

**GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 034/2026 **Contrato nº** 062/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR.
Contratado: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DO CANTEIRO CENTRAL, ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR. **Prazo de Excursão:** 120 (cento e vinte) dias. **Valor total:** de R\$ 1.120.000,00 (Um milhão, cento e vinte mil reais). **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá/RR, 14 de agosto de 2026.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:2718E43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2026

O Pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ–RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – **ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO** deste edital. A abertura do certame dar-se-á no dia **09/09/2026 às 08:00h (Horário Local)**. O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no portal da transparência do município: <https://transparencia.saoluiz.rr.gov.br/>, mediante solicitação via email semlicsla@gmail.com e/ou no protocolo da SEMLIC, localizada na Av. Macapá, 1000 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de agosto de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS
Pregoeiro SEMLIC

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:252E75C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Pública - nº 008/2026 – Processo Licitatório nº 067/2026.

OBJETO: PROVISÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 068/2024, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

ABERTURA DO EDITAL: 10/09/2026.

HORÁRIO DA ABERTURA: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local)

RETIRADA DO EDITAL: Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR. O EDITAL (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h**, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de

armazenamento (**Pen drive**), para obter a cópia do **EDITAL**, ou ainda no sítio do Portal da Transparência do Município de São Luiz do Anauá/RR: transparência.saoluiz.rr.gov.br. Sendo-lhe vedada qualquer alegação posterior de insuficiência de informações.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de agosto de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:6DF3842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº017/2026

PROCESSO Nº061/2026

O pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO, GARRAFAS PETS, GELOS EM CUBOS E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ- RR. De acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – **ANEXO II e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO VI** deste edital. A abertura do certame dar-se-a no dia 15/09/2026 (**08:00**). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados no sítio: www.saoluiz.rr.gov.br), mediante solicitação via email semlicsla@gmail.com ou na sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação, localizada na Av. Macapá, 1000 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 07h30 às 13h30, sem qualquer ônus, devendo apenas o interessado dispor de mídia que suporte os respectivos arquivos.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de agosto de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS

Pregoeiro da Secretaria de Licitação e Contratação

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:DDF18F68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
COMUNICADO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial nº 007/2026, Processo Licitatório nº 044/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS NOVO, JARDIM FLORESTA, AYRTON SENNA E CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – RR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, **EM ATENDIMENTO AO**

CONTRATO DE REPASSE Nº CR 01076689-72/CAIXA, CONVÊNIO Nº 915534/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 068/2024, bem como demais disposições constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, torna público aos interessados que fará a reabertura e continuidade à sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

DATA DA REABERTURA: 31 de agosto de 2026 (Segunda – Feira).

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, Avenida Macapá, nº 1000, Centro.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de agosto de 2026.

JOCIMAR DA SILVA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:3173EFF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E
CONTRATAÇÃO
COMUNICADO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
DE LICITAÇÃO**

**COMUNICADO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA
DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Concorrência Pública - Presencial nº 006/2026, Processo Licitatório nº 026/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ/RR, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 84/2025 – ESTADO DE RORAIMA/SESAU/MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 068/2024, bem como demais disposições constantes no edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, torna público aos interessados que fará a reabertura e dará continuidade à sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

DATA DA REABERTURA: 01 de setembro de 2026 (Terça – Feira).

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação – SEMLIC, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, Avenida Macapá, nº 1000, Centro.

São Luiz do Anauá/RR, 21 de agosto de 2026.

MANOEL DA SILVA MOTA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Roberta Moreira Elias

Código Identificador:8BB7009C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 008/2026– DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2026- SINFRA/PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTANÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, MUNICÍPIO DE CANTÁ, CONVÊNIO N.º965302/2024-MCIDADES/CAIXA.

O Agente de Contratação do Departamento de Licitações e Contratação – DLC torna público o Resultado do Julgamento da Proposta de Preços no certame licitatório em referência, informando que, após análise da **proposta** realizada pelo Setor de Engenharia, e Ata de Julgamento, concluiu-se que: Após análise da **proposta** apresentada, verificou-se que a empresa abaixo apresentou proposta válida em razão de ter atendido a todos os requisitos do Edital.

LICITANTE: 2P CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.085.081/0001-54 com o valor global de: R\$ 3.457.024,60 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Diante do exposto, fica declarada **VENCEDORA** do certame a empresa: **2P CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter apresentado o menor preço e por ter atendido a todas as exigências do edital, com o valor global de **R\$ 3.457.024,60 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

Após a divulgação do **Comunicado do Resultado de Julgamento da Proposta**, fica aberto o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes manifestem sua **intenção de interpor recurso** da decisão, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de manifestação no prazo legal implicará a **preclusão do direito de recorrer**, prosseguindo-se com as demais fases do certame. A intenção de interpor recurso deverá ser apresentada mediante **documento formalizado**, a ser **protocolado no Departamento de Licitações e Contratação – DLC**, localizado na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, Cantá/RR, de segunda a sexta, no horário das 08h00min às 14h00min, ou encaminhado por meio do e-mail **licitacaocanta@gmail.com**, sob pena de preclusão. Havendo a manifestação de intenção de interpor recurso, após o prazo previsto do Edital, será automaticamente aberto prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, na forma do Edital.

Cantá - RR, 18 de agosto de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Jamilly Dos Santos Silva
Código Identificador:21EEF149

GABINETE
DECRETO N.º. 233, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o servidor **JOÃO BOSCO DE SOUZA FERREIRA PINTO**, CPF N.º. **71X.XXX.XXX-00**, para o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 18 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:4FD4C1F8

GABINETE
DECRETO N.º 234, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor **ADALBERTO OLIVEIRA SILVA**, CPF: **46X.XXX.XXX-53**, para o cargo em comissão de Administrador Regional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 19 agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2026

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:FBE8F162

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2026

Processo n.º: 079/2025- SINFRA
Concorrência n.º: 015/2025 -CPL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ n.º: 01.612.682/0001-56
Contratada: RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ n.º: 04.824.798/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de execução por mais 2 (dois) meses, no período de 22/08/2026 a 22/10/2026, o presente termo produzirá efeitos a partir de 22/08/2026.
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2026.

Cantá/RR, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:80117E77

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO

PORTARIA Nº 072/2026/SEDAG/PMC.

NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE PROCESSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 066/2026.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionado, para atuar no processo nº 093/2025, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas pesadas e tratores, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário (SEDAG) e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SINFRA), da prefeitura municipal de Cantá/RR.

NOME	MATRÍCULA/CPF	FUNÇÃO
LIZARB DE OLIVEIRA BARBOSA	838.XXX.XXX-53	GESTOR
MICHELE CARDOSO DA SILVA	700.XXX.XXX-49	FISCAL
ISABELA DE SOUZA BATISTA GUIMARÃES	033.XXX.XXX-09	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º - Os servidores ora designados, não serão remunerados por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá - RR, 10 de agosto de 2026.

ROBERTO ALEIXO FIRINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Decreto Nº 166/2026

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:78966F2A

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 110, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para acompanhamento do contrato 002/2026 SEMEC/PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de fiscal para acompanhamento de contratos celebrados a terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao fiscal **Raiane lima de Araújo**, matrícula 32685-3, como Fiscal do contrato, será designado novo fiscal, o

servidor **Ayrton Mota Silva**, matrícula 32660-1, para fiscalização do **Contrato n.º 002/2026**, referente ao Processo Administrativo n.º 033/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Objeto é aquisição de materiais didáticos escolares e materiais pedagógicos, com vistas a suprir a necessidade da rede e ensino da prefeitura municipal do Cantá/RR

Art. 2º O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cantá/RR, 21 de agosto de 2026.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 137/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EDE5C786

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 043/2026/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diárias para os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Ademar Kelson Santos de Souza	Motorista	Taboca Vicinais 08, 09 e Tronco	24/08 a 28/08/2026	4,5
Evandro Pereira da Silva	Op. de Máq Pesadas	Taboca Vicinais 08, 09 e Tronco	24/08 a 28/08/2026	4,5
Felipe Guilherme Wandscheer	Op. de Máq Pesadas	Taboca Vicinais 08, 09 e Tronco	24/08 a 28/08/2026	4,5
Samuel de Souza Pimentel	Motorista	Taboca Vicinais 08, 09 e Tronco	24/08 a 28/08/2026	4,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 20 de agosto de 2026

RONALD BRASIL PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº032/2025

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:529C81BD

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 044/2026/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diárias para o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Manoel de Sousa	Op. de Máq	Vic. Tronco,	24/08 a 28/08/2026	4,5

Pesadas

Haras/Cantá/RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 20 de agosto de 2026.

RONALD BRASIL PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº032/2025

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:AA3E5E90

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 045/2026/SINFRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER diária para os servidores abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos seguintes dias e locais:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
Carlos Alberto Pereira Chaves	Op. de roçadeira	Vila Félix Pinto	25 a 28/08/2026	3,5
Clenison Bezerra Santos	Agente de Limpeza	Vila Félix Pinto	25 a 28/08/2026	3,5
Edgar da Silva Arruda	Serv. Gerais	Vila Félix Pinto	25 a 28/08/2026	3,5
Ezequiel Marcos Pereira Dutra	Op. de roçadeira	Vila Félix Pinto	25 a 28/08/2026	3,5
Hermano Gomes Santana	Aux. Serv. Gerais	Vila Félix Pinto	25 a 28/08/2026	3,5
Paulo Roberto Nascimento da Silva	Agente de Limpeza	Vila Félix Pinto	25 a 28/08/2026	3,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cantá - RR, 20 de agosto de 2026.

RONALD BRASIL PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 032/2025

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:492BA877

GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA PACD Nº 030/2026/PMC/SEMSA/GAB.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências, RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos **servidores** desta Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cantá - RR, para a **realização da ação de dia D da Multivacinação de 2026 e ação de vacinação contra o HPV**, conforme detalhado abaixo:

SERVIDORES	CARGO	MATRÍCULA	DESTINO	DATA DE SAÍDA E RETORNO	QTD. DIÁRIAS
CÁSSIA LUANA MORAES PEREIRA	TÉC. ENFERMAGEM VACINADORA	32230-4	BAIIRRO DAS PALMEIRAS E CHACARAS	22/08/2026	0,5
FRANCISCO GOMES FEITOSA	MOTORISTA	31783-1			
ALESSANDRA LEITE GOMES	ENFERMEIRA GERENTE IMUNIZAÇÃO	31552-3			
JOCEANE DAS NEVES SOUSA	TÉC. ENFERMAGEM VACINADORA	31542-3	VILA CENTRAL	22/08/2026	0,5
NATANAEL SOARES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	31880-1			
CELLY JANE DA SILVA COSTA	TÉC. ENFERMAGEM VACINADORA	31524-2			
CARLA THAIS MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRA	31775-1	VILA SÃO JOSÉ	22/08/2026	0,5
FABIANA HONORATO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	31632-3			
FERNANDO ROCHA BRITO	MOTORISTA	32638-2			

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantá – RR, 21 de agosto de 2026

ALEX LIMA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº 076/2026

Publicado por:

Paulo José de Castro Santos

Código Identificador:7BC81184

ESTADO DE RORAIMA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA - AMR

CONSELHO GESTOR - AMR

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – OUTUBRO 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DAS RECEITAS E DESPESAS – OUTUBRO 2025	
CNPJ: 05.005.023/0001-87	
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA – AMR.	
Período: 01/10/2025 a 31/10/2025	
RECEITAS	
I – Contribuição Social	60.500,00
II – Prestação de Serviços de Publicações no Diário Oficial dos Municípios.	52.000,00
III – Transferência Convênio CNM/AMR	12.000,00
IV- Total de Receitas(I-II+III)	124.500,00
DESPESAS	
I – Tarifa Bancária	496,43
II – Servidores Temporários	45.202,66
III – Ajuda de Custos à Representantes Regionais	29.218,00
IV – Despesas Administrativas – Água, luz e telefonia	3.456,08
V – Aquisição de Materiais de Consumo	7.211,51
VI – Aquisição de Materiais Permanentes	-0-
VII – Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Pessoa Jurídica	39.078,09
VIII – Impostos e taxas	- 0-
IX – Outras Despesas	-0-
X – Total geral das despesas brutas no mês (I + VI + IX)	124.662,77
“Parte das despesas foram realizadas com saldos remanescentes”	DATA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO	HAROLDO CARVALHO LIMA
Secretário Executivo/AMR	Assistente Contábil
	31.10.2025

ENCONTRAM-SE NOS ARQUIVOS DA AMR:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas das receitas referentes ao período;
- As notas fiscais e/ou recibos relativos às operações das despesas realizadas no período.

Publicado por:
Larissa Araujo da Silva
Código Identificador:FFF7B0FF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
**DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O
GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO
DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr.org.br

